

AULA 14 — Ativismo digital

De Selma às redes: o que mudou e o que continua igual

UC8 – Narrativas de Identidade e Nação · 3º BIMESTRE · 90 minutos · Atividade em grupo (3 ou 4)

Estudante(s): _____ Turma: _____ Data: ____/____/____

Na Aula 07 você viu que as imagens do Domingo Sangrento, transmitidas pela televisão, mudaram o rumo de uma disputa política de quase um século. Aquela foi a tecnologia de comunicação daquele momento.

Hoje a tecnologia é outra: cada estudante desta sala carrega no bolso um dispositivo capaz de gravar, publicar e distribuir para o mundo em segundos. Esta aula pergunta o que isso muda — e, principalmente, o que NÃO muda.

CONCEITO-CHAVE · O QUE VOCÊ DEVE SABER AO FINAL DESTA AULA

1) Comparar a mobilização da era da TV com a das redes digitais. 2) Explicar as críticas ao ativismo de baixo custo e responder a elas. 3) Conhecer instrumentos jurídicos formais de participação e controle social. 4) Reconhecer riscos e cuidados na ação política digital.

FIQUE ATENTO

COMO ESTE MATERIAL ESTÁ ORGANIZADO. O BLOCO 1 é para ser lido e resolvido em sala, em grupos de três ou quatro. O BLOCO 2 é para concluir em casa e trazer na próxima aula.

BLOCO 1 · PARA FAZER EM SALA

Leitura das seções 1 a 5 e resolução das questões 1 a 4 · cerca de 60% do material

1. O que mudou de fato

Comece pelo que efetivamente se transformou, sem entusiasmo nem pessimismo.

CUSTO DE PUBLICAÇÃO. Em 1965, para que uma imagem chegasse ao país inteiro, era preciso uma emissora de televisão — um bem caríssimo, controlado por poucos, sujeito a concessão estatal. Hoje o custo de publicar é próximo de zero.

VELOCIDADE. O que levava um ciclo de edição de telejornal leva agora segundos.

AUTORIA. Antes, a decisão sobre o que virava notícia pertencia a redações. Hoje qualquer pessoa pode produzir o registro original — e é comum que a imprensa parta de material gravado por um cidadão comum.

CONCEITO-CHAVE · GATEKEEPING

Termo da teoria da comunicação para a função de "guardião do portão": quem decide o que passa e o que não passa ao público. Nas mídias tradicionais, essa função era exercida por editores. Nas redes, ela não desapareceu — migrou para os algoritmos de recomendação e para as regras de moderação das plataformas.

FIQUE ATENTO

Esta é a observação mais importante da seção, e ela derruba tanto o entusiasmo ingênuo quanto o pessimismo fácil: o portão não foi eliminado, apenas mudou de guardião. Antes era um editor com nome e endereço, sujeito a crítica pública. Agora é um sistema automatizado cujos critérios não são públicos. Não é obviamente melhor nem obviamente pior — é diferente, e exige outro tipo de vigilância.

RESUMINDO

- Caiu o custo de publicar, aumentou a velocidade, distribuiu-se a autoria.
- Gatekeeping é a função de decidir o que chega ao público.
- O portão não sumiu: passou de editores para algoritmos e moderação.

2. O que não mudou

Agora o outro lado, que costuma ser esquecido nas discussões sobre redes.

Retome Selma. A transmissão televisiva foi decisiva — mas ela não bastou. O que produziu resultado foi a combinação de exposição pública com organização anterior: anos de trabalho de registro eleitoral, estrutura local, articulação jurídica e pressão legislativa sustentada até a sanção do Voting Rights Act.

A visibilidade abre a porta. Quem atravessa a porta é a organização.

EXEMPLO · A CONTA QUE VALE A PENA FAZER

Uma publicação com um milhão de visualizações e nenhuma organização por trás produz, tipicamente, três dias de conversa. Uma publicação com dez mil visualizações associada a um grupo que sabe a quem se dirigir, que dispositivo invocar e que prazo cumprir pode produzir uma mudança concreta. O número isolado não mede eficácia política.

FIQUE ATENTO

Guarde esta formulação para o seminário e para a redação: a rede é excelente para TORNAR VISÍVEL e limitada para DECIDIR. Decisão continua acontecendo em câmara municipal, tribunal, conselho, assembleia, ministério — instâncias que funcionam por procedimento, prazo e competência, e não por engajamento.

RESUMINDO

- Visibilidade abre a porta; organização é o que atravessa.
- Número de visualizações não mede eficácia política.
- A rede torna visível; as decisões continuam nas instituições.

3. A crítica do ativismo de baixo custo

Existe uma crítica frequente e é preciso conhecê-la bem, porque ela tem parte de razão e parte de exagero.

CONCEITO-CHAVE · SLACKTIVISM

Palavra formada em inglês a partir de slacker (preguiçoso) e activism (ativismo). Designa a participação de custo muito baixo — curtir, compartilhar, trocar a foto de perfil — que produziria a sensação de ter agido sem produzir efeito real. Em português, aparece como "ativismo de sofá".

A parte que tem razão: se a ação de baixo custo SUBSTITUI a ação de custo real, ela funciona como alívio de consciência. A pessoa sente que fez, e por isso não faz.

A parte que exagera: nem toda participação precisa ser heroica. Circulação de informação, sustentação de um assunto na agenda pública e formação de opinião são funções políticas reais e sempre existiram — antes por conversa de bar, panfleto e cartaz.

PARA PENSAR

Compartilhar uma informação verdadeira e verificada é agir? E se ninguém compartilhasse nada — o assunto chegaria a quem decide?

FIQUE ATENTO

A pergunta útil não é "isso é ativismo de verdade?", que leva a uma disputa improdutiva sobre quem é mais engajado. A pergunta útil é: essa ação é o PRIMEIRO PASSO de uma sequência ou é o ÚNICO passo? Compartilhar e depois assinar, cobrar, comparecer, votar é uma sequência. Compartilhar e encerrar não é.

RESUMINDO

- Slacktivism: participação de custo baixo que pode substituir a ação real.
- A crítica acerta quando a ação barata substitui; erra ao desprezar toda difusão.
- O teste correto: primeiro passo de uma sequência ou passo único?

4. Os instrumentos que a lei oferece

Se decisões acontecem em instituições, vale conhecer as portas de entrada. Elas existem e são pouco usadas justamente porque pouca gente sabe que existem.

CONCEITO-CHAVE · LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO — LEI Nº 12.527/2011

Assegura a qualquer pessoa o direito de solicitar informações a órgãos públicos, sem necessidade de justificar o pedido, com prazo de resposta e possibilidade de recurso em caso de negativa. É o instrumento mais direto de controle social — e um dos menos utilizados por cidadãos comuns.

Repare no detalhe mais importante: não é preciso dizer POR QUE se quer a informação. A informação pública é pública por natureza; quem precisa justificar é o Estado, quando recusa.

Há ainda outros caminhos: os PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, com dados de despesas e contratos; as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, obrigatórias em diversos procedimentos; os CONSELHOS de políticas públicas, com assento da sociedade civil; e a INICIATIVA POPULAR de lei, prevista no art. 61, § 2º, da Constituição.

EXEMPLO · APLICADO À SUA ESCOLA

É possível solicitar, com base na Lei de Acesso à Informação, dados sobre o orçamento destinado a uma unidade escolar, os contratos de merenda de uma regional de ensino ou o cronograma de uma obra. Não é preciso ser maior de idade nem ter advogado. O pedido se faz por sistema eletrônico e tem prazo legal de resposta.

FIQUE ATENTO

Compare com tudo o que você estudou neste semestre. Na Aula 03, o acesso à terra dependia de dinheiro. Na Aula 07, o voto dependia de alfabetização e de taxa. Aqui, o acesso à informação pública não exige justificativa, dinheiro nem representação por advogado. É um direito desenhado para ser efetivamente acessível — e, ainda assim, subutilizado por desconhecimento.

RESUMINDO

- LAI (2011): informação pública sem necessidade de justificar o pedido.
- Portais de transparência, audiências públicas, conselhos e iniciativa popular.
- São instrumentos acessíveis e pouco usados por desconhecimento.

5. Riscos e cuidados

Ação política digital tem custos reais, e ignorá-los seria irresponsável de minha parte.

EXPOSIÇÃO. O que se publica permanece, é indexado e pode ser recuperado anos depois, inclusive fora do contexto em que foi dito.

PERSEGUIÇÃO. A exposição pública pode atrair hostilidade coordenada, com efeitos sobre saúde mental, vida escolar e futuro profissional.

DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE TERCEIROS. Publicar endereço, telefone, local de trabalho ou imagem de outra pessoa com o objetivo de expô-la é conduta ilícita, ainda que a causa seja justa — e pode configurar crime, além de violar a Lei Geral de Proteção de Dados.

FIQUE ATENTO

Este ponto é decisivo e vale para toda a vida: a legitimidade da causa NÃO legitima qualquer meio. Expor dados pessoais de alguém para que a internet o puna é substituir o devido processo legal por linchamento — e o devido processo é justamente o que protege os mais vulneráveis quando o poder se volta contra eles.

Cuidados básicos: verificar antes de compartilhar; preferir fonte primária; preservar prova com data e origem; não divulgar dados pessoais de terceiros; e, sendo menor de idade, envolver um adulto responsável antes de expor-se publicamente.

RESUMINDO

- Exposição permanente, perseguição coordenada e risco de ilícito.
- Divulgar dados pessoais de terceiros é ilícito ainda que a causa seja justa.
- Causa legítima não legitima qualquer meio.

ATIVIDADE — PARTE A (em sala)

Responda no espaço abaixo. Você pode consultar o texto durante a resolução.

1. Comparem a mobilização de Selma (1965) com uma mobilização digital atual. Apontem duas coisas que mudaram e duas que permaneceram iguais.
2. Expliquem o conceito de GATEKEEPING e respondam: quem exercia essa função antes e quem a exerce hoje? Por que essa mudança exige um novo tipo de vigilância?
3. Apresentem a crítica do SLACKTIVISM na sua melhor versão e, em seguida, a resposta a ela. Ao final, digam qual é a pergunta mais útil a se fazer sobre uma ação digital.
4. Escolham uma informação pública que vocês gostariam de saber sobre a escola, a regional de ensino ou a cidade. Redijam o pedido em três linhas, como se fossem enviá-lo com base na Lei de Acesso à Informação. Lembrem: não é preciso justificar.

6. O vocabulário do debate internacional

Este campo tem léxico próprio em inglês, e ele aparece em reportagens, relatórios e provas.

CONCEITO-CHAVE · VOCABULARY · SEIS TERMOS

HASHTAG ACTIVISM — mobilização organizada em torno de uma etiqueta que agrega publicações. SLACKTIVISM — ativismo de custo muito baixo. ECHO CHAMBER — câmara de eco: ambiente em que só circulam opiniões semelhantes. DIGITAL DIVIDE — divisão digital: desigualdade de acesso a dispositivos, conexão e habilidades. ACCOUNTABILITY — prestação de contas e responsabilização de quem exerce poder. GRASSROOTS — de base: mobilização que nasce da comunidade, e não de cima para baixo.

Dois merecem comentário. ACCOUNTABILITY não tem tradução exata em português, e é por isso que o termo em inglês é usado até em documentos oficiais brasileiros: reúne prestar contas, ser responsabilizado e poder ser fiscalizado.

DIGITAL DIVIDE conecta esta aula a todo o semestre. Se a participação política migra para o ambiente digital, quem não tem acesso a dispositivo, conexão estável e habilidade de uso fica de fora — e o padrão desse novo excluído coincide com o dos anteriores.

FIQUE ATENTO

Reconheça o mecanismo pela última vez neste semestre. A regra é formalmente igual: todos podem participar do debate público digital. O efeito é materialmente desigual: participa quem tem acesso. É a mesma estrutura da Lei de Terras de 1850, do teste de alfabetização e do marco temporal — agora sob a forma de infraestrutura.

RESUMINDO

- Hashtag activism, slacktivism, echo chamber, digital divide, accountability, grassroots.
- Accountability reúne prestação de contas, responsabilização e fiscalização.
- A digital divide reproduz, por infraestrutura, a exclusão que estudamos o semestre inteiro.

7. Um roteiro de ação em cinco passos

Encerro com um método prático, que dialoga diretamente com as quatro etapas de campanha estudadas na Aula 08.

CONCEITO-CHAVE · DA INDIGNAÇÃO AO RESULTADO

1) VERIFICAR: confirmar o fato em fonte primária antes de qualquer publicação. 2) IDENTIFICAR O DESTINATÁRIO: descobrir quem tem competência para decidir aquilo — direção, secretaria, conselho, vereador, ministério público. Reclamar para quem não pode decidir é desperdício. 3) FUNDAMENTAR: localizar a norma que ampara o pedido. Pedido com base legal é muito mais difícil de ignorar. 4) FORMALIZAR: protocolar por escrito, guardar número de protocolo e prazo de resposta. 5) TORNAR PÚBLICO: usar a rede para dar visibilidade ao pedido formalizado e ao seu andamento.

Repare na ordem, porque ela é contraintuitiva. A publicação vem POR ÚLTIMO, e não primeiro. Publicar antes de verificar produz erro; publicar antes de formalizar produz barulho sem processo. Publicar depois de protocolar transforma a rede em instrumento de cobrança de algo que já está correndo — e que agora tem prazo.

FIQUE ATENTO

É exatamente a lógica de King na Aula 08: apurar, negociar, preparar-se e só então agir publicamente. Mudou a tecnologia; a estrutura do método continua a mesma há sessenta anos. Essa permanência é, em si, um achado deste semestre.

Na próxima aula começa a preparação do seminário. Você vai receber o banco de perguntas, sortear a sua e ter tempo para preparar a explicação.

ATIVIDADE — PARTE B (em casa)

Traga estas respostas prontas na próxima aula. Elas serão o ponto de partida da discussão.

1. Explique o que é DIGITAL DIVIDE e mostre por que ela reproduz, sob nova forma, o mesmo mecanismo de exclusão estudado na Lei de Terras (Aula 03) e no marco temporal (Aula 09).
2. Explique o que significa ACCOUNTABILITY e por que o termo costuma ser usado em inglês mesmo em documentos brasileiros.
3. QUESTÃO DE FECHAMENTO. Escolha um problema real e concreto da sua escola, do seu bairro ou da sua cidade. Aplique o roteiro de cinco passos da seção 7, respondendo a cada etapa: como verificaria o fato, quem é o destinatário competente, qual norma fundamentaria o pedido, como formalizaria e como daria visibilidade. Escreva de 12 a 18 linhas.

[illegible]

GLOSSÁRIO DA AULA

Termo	Definição
Gatekeeping	Função de decidir o que chega ao público; migrou de editores para algoritmos.
Slacktivism	Ativismo de custo muito baixo, que pode substituir a ação efetiva.
Hashtag activism	Mobilização organizada em torno de uma etiqueta agregadora.
Echo chamber	Ambiente em que circulam apenas opiniões semelhantes.
Digital divide	Desigualdade de acesso a dispositivos, conexão e habilidades digitais.
Accountability	Prestação de contas, responsabilização e possibilidade de fiscalização.
Grassroots	Mobilização de base, nascida da própria comunidade.
Lei de Acesso à Informação	Lei nº 12.527/2011: acesso a informação pública sem justificar o pedido.
Iniciativa popular	Apresentação de projeto de lei por cidadãos (CF, art. 61, § 2º).
Controle social	Fiscalização da administração pública pela sociedade.

REPERTÓRIO PARA A REDAÇÃO E PARA O VESTIBULAR

Esta aula serve a temas sobre democracia, participação, juventude, tecnologia e desinformação. O argumento mais forte é o da distinção entre VISIBILIDADE e DECISÃO: a rede é excelente para tornar visível e limitada para decidir, porque decisões continuam sendo tomadas por procedimento em instituições. Some a isso o conceito de digital divide, que permite ligar tecnologia e desigualdade em uma frase, e a Lei de Acesso à Informação, que é repertório raro e demonstra conhecimento de instrumentos concretos de cidadania — algo que corretores valorizam especialmente na proposta de intervenção.

PARA IR ALÉM

- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988, art. 61, § 2º; art. 5º, XXXIII e XXXIV.
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Portal da Transparência do Governo Federal: portaltransparencia.gov.br.
- KING JR., Martin Luther. Letter from Birmingham Jail, 1963.